

DECRETO N. 16.071, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 5.353.936,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.353.936,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta e seis reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10	Secretaria Geral	
55.10-185410038.2.067	Nossa Praça	
55.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.353.936,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

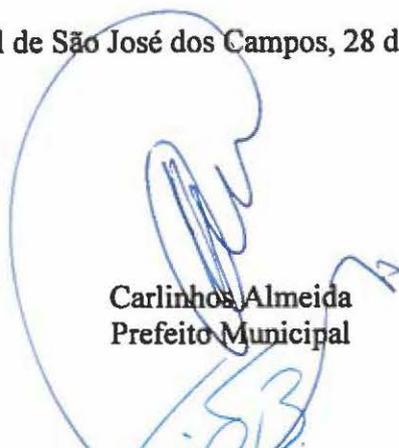
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10	Secretaria Geral	
55.10-044520037.2.002	Manutenção dos Serviços	
55.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334.657,00
55.10-044520037.2.003	Adiantamentos	
55.10-3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4.500,00
55.10-3.3.90.30	Material de Consumo	41.805,00
55.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
55.10-044520037.2.010	Locação de Imóveis	
55.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
55.10-154520038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00
55.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	40.000,00
55.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	97.000,00
55.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	140.853,00
55.10-185410038.2.067	Nossa Praça	57.000,00
55.10-3.3.90.30	Material de Consumo	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

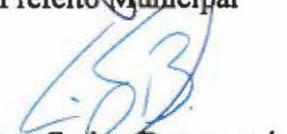
55.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	62.000,00
55.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510,00
55.10-206050038.2.070	Apoio a Agricultura Familiar	
55.10-3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
55.10-3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
55.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.000,00
55.10-154510038.2.071	Trecho Bom	
55.10-3.3.90.30	Material de Consumo	151,00
55.10-175120039.2.073	Manutenção e Ampliação da Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares na Área Urbana e Rural	
55.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.169.000,00
55.10-185410039.2.074	Manutenção e Operação dos Pontos de Entrega Voluntária de Resíduos Volumosos e Materiais Recicláveis	
55.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.960,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de agosto de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa